

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2021

No dia 01 de setembro de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se o(s) preço(s) da empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO (Buum de Ofertas)**, com sede na Rua Theodoro Makiolka nº 2199 – Santa Cândida – 82650-530 – Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 31.131.502/0001-85, neste ato representada por **Ana Carolina Romero Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 9.641.965-4 órgão expedidor SESP-PR, inscrita no CPF nº 058.328.429-95, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR (inciso VIII do art. 70 da LDB – categoria Aquisição de materiais escolares) PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 045/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 22749/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	MÓDULO PSICOMOTOR CIRCULAR, formado por um conjunto entre 16 a 19 peças em espuma, revestido em vinil ou courvim, fixadas entre si com velcro. Idade recomendada: até 02 anos de idade - Peso aproximado: 15 kg -Largura aproximada: 195 cm Comprimento aproximado:195 cm	Master Brinck	U	35	1.200,00	42.000,00
Total da Cota Principal: R\$ 42.000,00						



COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 32x21x5 cm Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	Master Brinck	CJ	239	18,00	4.302,00
15	CONJUNTO DE BLOCOS COLORIDOS de variados tamanhos e formas com cantos arredondados. Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões aproximadas do produto: 24x8x31 cm Itens inclusos: 50 peças Composição / Material: Madeira	Master Brinck	U	128	19,50	2.496,00
Total da Cota Exclusiva: R\$ 6.798,00						
Valor Total desta Ata: R\$ 48.798,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)						

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 –O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DA ENTREGA

3.1 – O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03
Córrego D'Antas - Nova Friburgo – RJ

Bairro

Av. Alberto Braune, nº 224 – 1º Andar / sala de Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmnf@gmail.com – Telefone: (22) 2533-1458



**HORÁRIO PARA ENTREGA E DESCARGA:
DE 08:00 ATÉ AS 14:00 HORAS - DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.**

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações de corretas da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



4.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

ou

5.2 – Conforme registrado no Anexo “A” dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 6.1.1- Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 6.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3- Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.5- Cometer fraude fiscal;
- 6.1.6- Não manter a proposta.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.2.3- multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



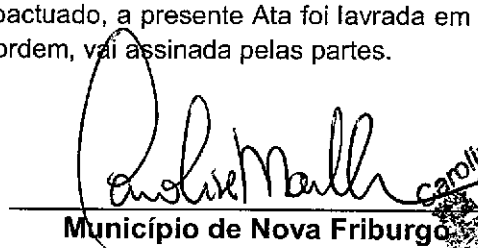
- 6.2.4-** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.2.5-** suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 6.2.6-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.2.7-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 6.2.8-** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.2.9-** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.2.10-** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 6.4-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.- CONDIÇÕES GERAIS

7.2. – As condições gerais da AQUISIÇÃO, tais como os prazos de entrega dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.3. - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Município de Nova Friburgo

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 990.953



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 22749/2019

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO (Buum de Ofertas)

Ana Carolina Romero Pacheco

C.I. n.º 9.641.965-4-SESP-PR / CPF nº 058.328.429-95

ANA CAROLINA ROMERO Assinado de forma digital por ANA
PACHECO:311315020001 CAROLINA ROMERO
85 **PACHECO:31131502000185**
Dados: 2021.09.03 15:43:55 -03'00'

af